



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 089**, de 09 de agosto de 1990.

### **ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DA BRIGADA MILITAR E RESIDÊNCIA.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de imóvel, com a finalidade de funcionamento de um Posto da Brigada Militar e residência, aos designados para a função.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 09 de agosto de 1990.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL